



Confederação Nacional da Indústria

## PROCURAÇÃO

**CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA – CNI**, entidade sindical de grau superior, reconhecida por Carta Ministerial de 17 de setembro de 1938, com sede no SBN, Quadra 1, Bloco C, 17º andar, Edifício Roberto Simonsen, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob nº 33.665.126/0001-34, neste ato representada por seu Presidente **ROBSON BRAGA DE ANDRADE**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade MG - 2.516.749 do Instituto de Identificação da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e inscrito no CPF/MF sob o nº 134.020.566-15, com endereço profissional no Setor Bancário Norte, Quadra 1, Bloco C, Edifício Roberto Simonsen, 17º andar, Brasília/DF, o qual se declara nessa condição conforme o Estatuto Social da CNI e a Ata da Reunião especial do Conselho de Representantes da Confederação Nacional da Indústria para posse dos membros da sua diretoria e do seu conselho fiscal eleitos para o quadriênio administrativo 2014/2018, lavrada em 28/10/2014 e arquivada e microfilmada sob o nº 122829 perante o 1º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas de Brasília e Termo de Posse dos Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal da CNI para o quadriênio 2014/2018, arquivado e microfilmado sob o nº 122830 perante o 1º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas de Brasília, reconhecido e identificado como o próprio, do que dou fé. E, por ele me foi dito que, por este instrumento público nomeia e constitui seus bastantes procuradores, os advogados: **CASSIO AUGUSTO MUNIZ BORGES**, solteiro, inscrito no CPF/MF sob n.º 011.650.777-28 e na OAB/RJ sob o n. 91.152 e OAB/DF sob o n. 20.016-A; **SIDNEY FERREIRA BATALHA**, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 245.698.521-49 e na OAB/DF sob o nº 11.016; **CHRISTIANE RODRIGUES PANTOJA**, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 692.381.541-04 e na OAB/DF sob o nº 15.372; **FERNANDA DE MENEZES BARBOSA**, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 997.378.171-68 e na OAB/DF sob o nº 25.516; **ALEXANDRE VITORINO SILVA**, separado judicialmente, inscrito no CPF/MF sob o nº 805.454.321-20 e na OAB/DF sob o nº 15.774; **MARIA DE LOURDES FRANCO DE ALENCAR SAMAIO**, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 846.855.907-59 e na OAB/RJ sob o nº 50.660; todos brasileiros, com escritório, em Brasília-DF, no SBN, Quadra 01 Bloco C Edifício Roberto Simonsen, 13º andar, onde deverão ser intimados, aos quais outorga os poderes da cláusula *AD-JUDICIA*, para, EM CONJUNTO OU SEPARADAMENTE, independentemente da ordem de nomeação, representá-la em Juízo ou fora dele, nos feitos ou questões em que de algum modo tenha direito ou interesse, podendo os outorgados receber intimações e notificações, recorrer, transigir, desistir, receber e dar quitação, e, em especial, requerer o ingresso, na qualidade de *Amicus Curiae*, nas Ações Diretas de Inconstitucionalidade nº 5.685, 5.686, 5.687, 5.695 e 5735, que tem por objeto a declaração de inconstitucionalidade da Lei nº 13.429, de 31 de março de 2017, que altera dispositivos da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974. O presente mandato tem validade por prazo indeterminado, admitido o substabelecimento, com reserva, por parte dos três primeiros advogados.

Brasília, 28 de junho de 2017.

  
**ROBSON BRAGA DE ANDRADE**  
Presidente